



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.388, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a doar terreno do Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS a Escolinha II Irmãos Esporte Clube e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 8 (oito) lotes de terrenos urbanos, registrados no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade sob as matrículas nº 12.476, 12.477, 12.478, 12.479, 12.480, 12.481, 12.482 e 12.483, com área total de 3.360m², localizados na Rua Pedro Barbosa Mantilha, Bairro Jardim dos Estados, imóveis livres e desembaraçados de propriedade deste Município de Rio Verde de Mato Grosso – MS.

Art. 2º - Os imóveis objetos do presente projeto, serão doados à Escolinha II Irmãos Esporte Clube, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 47.804.214/0001-84, nos termos dos documentos que acompanham o presente pedido;

Art. 3º - O imóvel doado retornará ao patrimônio do poder público municipal, nas hipóteses de que não seja iniciada a construção no prazo máximo de 8 (oito) meses ou quando houver paralização das atividades ou desativação da unidade por prazo superior a 06 (seis) meses, sem direito a indenização das benfeitorias, podendo referidos prazos serem prorrogados uma vez, mediante justificativa acompanhada de documentos comprobatórios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS, 17 de outubro de 2023.


RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL

LEIS**LEI Nº 1.388, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023****LEI Nº 1.388, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Autoriza o Poder Executivo a doar terreno do Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS a Escolinha II Irmãos Esporte Clube e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 8 (oito) lotes de terrenos urbanos, registrados no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade sob as matrículas nº 12.476, 12.477, 12.478, 12.479, 12.480, 12.481, 12.482 e 12.483, com área total de 3.360m², localizados na Rua Pedro Barbosa Mantilha, Bairro Jardim dos Estados, imóveis livres e desembaraçados de propriedade deste Município de Rio Verde de Mato Grosso – MS.

Art. 2º - Os imóveis objetos do presente projeto, serão doados à Escolinha II Irmãos Esporte Clube, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 47.804.214/0001-84, nos termos dos documentos que acompanham o presente pedido;

Art. 3º - O imóvel doado retornará ao patrimônio do poder público municipal, nas hipóteses de que não seja iniciada a construção no prazo máximo de 8 (oito) meses ou quando houver paralização das atividades ou desativação da unidade por prazo superior a 06 (seis) meses, sem direito a indenização das benfeitorias, podendo referidos prazos serem prorrogados uma vez, mediante justificativa acompanhada de documentos comprobatórios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS, 17 de outubro de 2023.

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal